



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2203/13  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

**MENSAGEM Nº 36/2013**

Nº do Processo: 02203/2013 Data: 04/07/2013

Nº: 0107/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

**Assunto**

Denomina Emílio Balbino as ruas 1 e 2, do loteamento Residencial Le Village, do bairro Samambaia. (Mens. n.º 36/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“denomina Emílio Balbino as ruas 1 e 2, do loteamento Residencial Le Village, bairro Samambaia”**.

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo nº 101.110/2013-PMV, que porta a ordem de serviço nº 53/2013-DE/SAJI, visa prestar justa e honrosa homenagem a este ilustre cidadão que construiu sua vida pautada na dignidade, no trabalho, na amizade e na humildade.

Emílio Balbino nasceu no dia 1º de setembro de 1920, no Município de Serra Negra – SP, sendo filho de Cleonte Balbino e de Anna Annibal.

Trabalhou no Funcionalismo Público por 34 anos, tendo sido muito dedicado às causas de nossa cidade, conversando com os moradores sempre ajudando a resolver os problemas da nossa comunidade. Participou intensamente do Clube da Rigesa, onde angariou muitos amigos. Conviveu muito no tradicional bar do Payol, juntamente com seus companheiros, participando dos jogos de bocha, sendo um dos líderes deste esporte.

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 107 / 13**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

C.M.V. 107113  
Proc. Nº 02  
Fls. 02  
Resp.

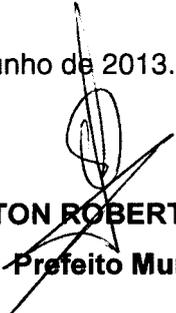
De sua união com a senhora Amelia Frezzatto Balbino vieram 08 filhos e 01 filha: Antonio, Arlindo, Aristides, Ademir, Helio, Emilio José, Adão, Natal e Terezinha.

Emílio Balbino faleceu no dia 17 de agosto de 2009, aos 88 anos, deixando esposa, filhos, muito ensinamento, honestidade e muita saudade.

Por toda a sua contribuição para o nosso Município, o saudoso Emílio Balbino merece o nosso respeito e, sobretudo, esta justa e legítima homenagem, a qual peço que essa Egrégia Casa de Leis referende.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 27 de junho de 2013.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

- Anexos:**
1. certidão de óbito;
  2. croqui de localização;
  3. projeto de lei;

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
Valinhos/SP

(FCCG/fccg)

2203 13  
03  
T 1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DE VALINHOS  
COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



**Antonio Ilson da Silva Mota**  
OFICIAL

**Thais Hosken Melo**  
SUBSTITUTA

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro C-29 de registros de óbito, às folhas 048, sob número 12854, consta o assento de óbito de **EMÍLIO BALBINO**, falecido no dia dezessete de agosto de dois mil e nove (17/08/2009), às 13 horas e 15 minutos, no Hospital e Maternidade Galileo, sito à Rua Doutor Alfredo Zacharias nº 1816, Bairro Santa Escolástica, nesta cidade, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cairu nº 96, Jardim Bela Vista, Valinhos, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 88 anos de idade, nascido no dia primeiro de setembro de mil novecentos e vinte (01/09/1920), natural de Serra Negra-SP.

Filho de Cleonte Balbino e de Anna Aníbal.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Cristiane Helena Vicente Canciano CRM nº 108872, que deu como causa da morte: choque séptico, pneumonia lobar.

O assento referente ao óbito foi lavrado no dia dezoito de agosto de dois mil e nove (18/08/2009).

O sepultamento foi realizado no Cemitério São João Batista, nesta cidade.

Foi declarante Terezinha Aparecida Balbino de Carvalho.

**OBSERVAÇÕES:** - O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto à funerária Bracalente & Bracalente Ltda-ME, desta cidade, por Terezinha Aparecida Balbino de Carvalho, que subscreveu a declaração nº 6160, a qual encontra-se arquivada na pasta nº 34. Era casado com Amelia Frezzato Balbino, no Registro Civil de Jaguariúna, deste Estado. Deixa os filhos: Antonio, com 63 anos; Arlindo, com 61 anos; Aristides, com 59 anos; Ademir, com 57 anos; Helio, com 54 anos; Emilio Jose, com 52 anos; Adão, com 49 anos; Natal, com 47 anos e Terezinha, com 45 anos de idade. Não deixa bens a inventariar. Não deixa testamento. Era portador da cédula de identidade com RG. nº 5.143.561-5 SSP/SP - e inscrito no CPF. sob nº 449.469.108-91. Não era eleitor.

*Finme. Publico*

O referido é verdade e dou fé.

Valinhos, 18 de agosto de 2009.

*[Handwritten Signature]*  
RAPHAEL MARIANO  
Substituto do Oficial



Isento de Emolumentos.  
Digitado por: Eduardo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

2203 13  
04  
M/2

**DENOMINAÇÃO DE RUA**

**RUA 1 e RUA 2**, do Loteamento Le Village, Bairro Samambaia, com início na Rua 7, do mesmo loteamento e término na Rua João Previtalli

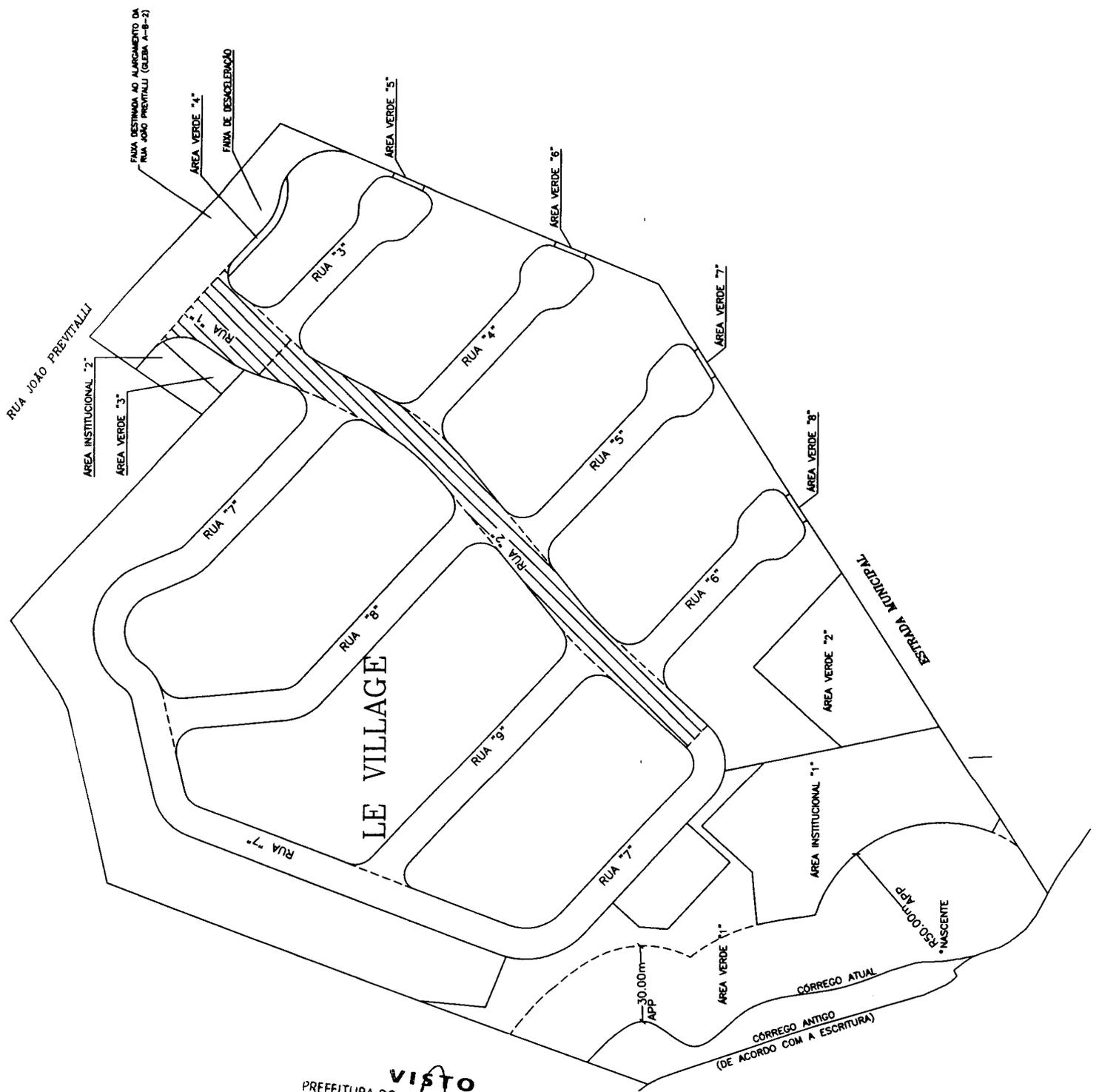
D.C., em 03 de junho de 2013.

**ROBERTA TRIVELATO VITORINO**  
Divisão de Cadastro/SPMA

A pedido do Mauro Penido

**WISTO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
*Neide Suzue Ohnuma Capovilla*  
Diretora da Divisão de Cadastro

2203 13  
05  
MA



**VISTO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
*Neide Suzue Okunuma Capovilla*  
Diretora da Divisão de Cadastro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

C.M.V.  
Proc. Nº 2203 13  
Fls. 06  
Res. M A

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Emílio Balbino as ruas 1 e 2, do loteamento Residencial Le Village, do bairro Samambaia.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As ruas 1 e 2, do loteamento Residencial Le Village, bairro Samambaia, com início na rua 07 e término na rua João Previtalli, ambas do referido loteamento, são denominadas Emílio Balbino.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

L.P.A.M.  
Proc. Nº 2203/13  
Fls. 07  
Resp. RJA

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e**  
**Institucionais**

**PAULO ALCIDIO BANDINA**  
**Secretário de Planejamento e Meio Ambiente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

---

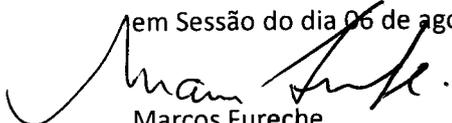
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2203/13

F.L.S. Nº 08

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de  
Logradouros Públicos e Assistência Social,  
Conforme despacho do Senhor Presidente  
em Sessão do dia 06 de agosto de 2013.



Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Parlamentar  
07/08/2013



C.M.V.  
Proc. Nº 2203/13  
Fis. 09  
Resp. *[assinatura]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

## Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

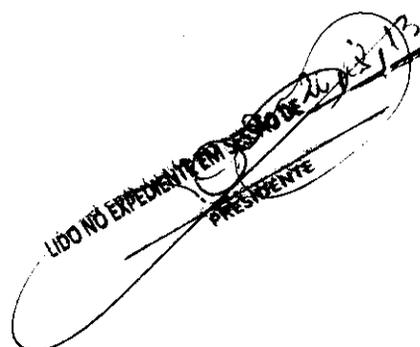
### Projeto de Lei 107/2013

**Assunto:** que denomina Emilio Balbino as ruas 1 e 2, do loteamento Residencial Le Village, do bairro Samambaia.

**Autoria:** Clayton Roberto Machado.

**Parecer:** Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito de Denominação de Logradouros Públicos, dá seu **Parecer Favorável.**

*[assinatura]*  
Kiko Beloni  
Presidente



*[assinatura]*  
Aldemar Veiga Junior  
Membro

Rodrigo Toloi  
Membro

*[assinatura]*  
João Moysés Abujadi  
Membro

*[assinatura]*  
Antonio Soares G. Filho  
Membro

Valinhos, 15 de agosto de 2013.



C.M.V.  
Proc. Nº 2203/13  
Fis. 10  
Resd: *[Handwritten Signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 107/2013

**Assunto:** "Denomina Emilio Balbino as ruas 1 e 2, do loteamento Residencial Le Village, do bairro Samambaia".

**Parecer:** A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 15 de agosto de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
**Rodrigo Vieira Braga Fagnani**  
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20/08/13  
PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
**Antônio Soares Gomes Filho**  
Membro

*[Handwritten Signature]*  
**Adroaldo Mendes de Almeida**  
Membro

**César Rocha Andrade da Silva**  
Membro

*[Handwritten Signature]*  
**Egivan Lobo Correia**  
Membro

L.M.V. No 2703/13  
Proc No 2703/13  
Fis. 11  
Ass. [Signature]

PARA ORDEM DO DIA DE 27/08/13  
PRESIDENTE

[Signature]  
Voto:

aprovado por unanimidade e dispensado de  
segunda discussão em sessão de 27/8/13  
Previdenciense e em seguida archive-se.

[Signature]  
Lourivaldo Messias de Oliveira  
Presidente

segue Autógrafo no 69/13  
[Signature]